

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho Federal e Conselho Diretor
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF
Brasília - DF

Examinamos as demonstrações contábeis do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF ('Entidade'), que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades do Setor Público (NBCASP), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Base para opinião com ressalvas

Imparidade nos valores a receber decorrentes de irregularidades de natureza administrativa e financeira

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF possui registrado em 31 de dezembro de 2015, na rubrica de Demais Créditos e Valores, no ativo circulante, o montante de R\$544.413, dos quais R\$535.708 referem-se a valores oriundos de irregularidades de natureza administrativa e financeira que foram apurados por meio da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria Presidencial do CAU/BR N° 144 de 13 de abril de 2016, no qual o CAU/DF está adotando medidas na tentativa de recuperação dos referidos montantes. Entretanto, considerando os aspectos de liquidez e solvência do referido ativo, não nos foi possível concluir quanto à necessidade de constituição de provisões para redução ao valor recuperável do referido ativo, e tampouco a existência de possíveis valores não identificados por esta sindicância em 31 de dezembro de 2015.

Limitação de escopo relacionada à vida útil dos bens do ativo imobilizado

A Entidade possui registrado em 31 de dezembro de 2015, os montantes de R\$263.385 e R\$67.706 referentes ao ativo imobilizado e depreciação acumulada, respectivamente. Entretanto, não nos foram apresentadas as fundamentações técnicas formais em relação aos percentuais das vidas úteis utilizados nos cálculos das depreciações dos bens do ativo imobilizado. Conseqüentemente, não nos foi possível determinar a necessidade de ajustar esses valores.

Apresentação das notas explicativas às demonstrações contábeis

As notas explicativas às demonstrações contábeis requerem aprimoramentos para que estejam integralmente aderentes com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as Entidades do Setor Público (NBCASP), principalmente em função dos seguintes itens: i) ausência de divulgação das políticas contábeis adotadas na elaboração e na apresentação das demonstrações contábeis; ii) ausência de divulgação das composições analíticas das principais variações patrimoniais ativas e passivas; iii) ausência de divulgação das alterações de políticas contábeis eventualmente ocorridas; iv) ausência de divulgação dos critérios de mensuração das principais estimativas contábeis incluídas às demonstrações contábeis, tais como, provisão para contingências, provisão de férias e 13º salário e valor justo dos ativos financeiros, sempre que aplicável; e v) ausência de identificação e divulgação de partes relacionadas.

Opinião com ressalvas

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações, as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as Entidades do Setor Público (NBCASP).

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário e as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa relativos ao exercício de 2014, apresentados para fins de comparabilidade, foram examinados por outros auditores independentes que emitiram relatório sem ressalva e ênfase relacionada à dispensa de adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a STN - Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Portaria nº 700 de 10 de dezembro de 2014, aprovou a 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que referendou a adoção das NBCASP.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 "S"



Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 "S"